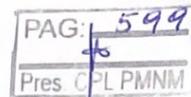




CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU



**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS DE DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 1018258-28 /MC, NOS TERMOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2019, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E A EMPRESA B2 CONSTRUÇÕES EIRELI. CONFORME**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.166.817/0001-98, com sede à Rua Dantas Barreto, nº 1338 - Centro – Nazaré da Mata – PE, neste ato representada pelo seu titular, Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.825.224-87, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa **B2 CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Rua Tabelião José Vieira de Queiroga, 166, Petrópolis, Pombal/PB inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.944.573/0001-20, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Roberto de Queiroga Gomes Segundo, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.361.354-66 Identidade n.º 2.851.929 SSSDS/PB, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu seu parecer, de acordo o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração a cláusula sexta referente ao prazo de execução.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 07 ( sete) meses e alterar o prazo de execução dos serviços para 06 (seis) meses.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - AMPARO LEGAL**

3.1 O presente Termo Aditivo tem por fundamentação legal o dispositivo do art. 57, § 1º inc. IV da Lei 8.666/93 e estipulado no § 2º da Cláusula Sexta do Contrato nº 016/2019.

#### **4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PAG: 600  
Pres. CPL PMNM

## 5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios (AMUPE) e DOU, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Nazaré da Mata, 11 de outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA/PE**

Inácio Manoel do Nascimento

Prefeito Municipal

Contratante

*José Roberto de Azevedo*  
**B2 CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ Nº 27.944.573/0001-20  
Contratada

*Roberto de Queiroga Gomes Segundo*  
**CPF: 046.361.354-66**  
**RNP: 161.866.571-8**  
- Engenheiro Civil

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: